ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 787/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal , a Sra. MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal a ' Sra. MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, localizado no Bairro ' "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: situado à rua Rio Preto frente para o POENTE, na QUADRA - A-1- LOTE nº 13; limitando-se ao NORTE pelo lado direito com o LOTE nº 15; ao SUL pelo lado ' esquerdo limita-se com o LOTE nº 11; fundos para o NASCENTE com quem de direito, medindo 10,00mts (dez) metros de frente por 30,00mts (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará ' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.